COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 58, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 127, de 2022. Institui o "Dia de Doar" no Município de Cascavel.
PROPONENTE: vereadores Alécio Espínola/PSC, Cleverson Sibulski/PROS, Josias de Souza/MDB, Tiago Almeida/União Brasil, João Diego/Republicanos, Cabral/PL, Professor Santello/PTB, Sadi Kisiel/Pode, Melo/Progressistas, Dr. Lauri/PROS, Serginho Ribeiro/PDT, Cidão da Telepar/PSB.
RELATOR: vereador Edson de Souza/MDB.
VOTO DO RELATOR: Favorável.
PARECER DA COMISSÃO: Favorável.

RECEBIDO EM:
16/11/22 às 16:33
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

A presente proposição institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia de Doar", a ser comemorado anualmente na última terça-feira do mês de novembro. O evento tem por objetivo ampliar e estimular a cultura da doação, promover a solidariedade e a generosidade entre as pessoas e disseminar a ideia da importância de contribuir para o desenvolvimento da cidade a partir do apoio às organizações da sociedade civil e às comunidades mais carentes. Poderão participar organizações, pessoas físicas e jurídicas que desejarem desenvolver ações voltadas para a consecução dos objetivos desta data. Poderão ser doados recursos financeiros destinados a fundos municipais, alimentos, roupas e calçados, roupas de cama, mesa e banho, materiais de higiene e limpeza, brinquedos, materiais escolares, livros, materiais de construção, móveis e decoração, sangue, plaquetas e medula, prestação de serviço voluntário em entidade de assistência social.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis e na qualidade de Presidente desta Comissão escolhi ser o Relator do **Projeto de Lei nº 127, de 2022**, ao que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais vereadores integrantes desta Comissão.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Após análise do **Projeto de Lei nº 127, de 2022** entendo que o mesmo atende aos critérios de oportunidade e conveniência e por isso manifesto meu **voto favorável** à sua tramitação.

É o meu voto.

Edson de Souza

Edson de Souza
Vereador/MDB/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do eminente relator e manifestam-se pelo **Parecer Favorável** à tramitação do **Projeto de Lei nº 127, de 2022.**

Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 16 de novembro de 2022.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB/ Presidente

Sadi Kisiel
Vereador/PODE/Membro